



TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso (extrato) n.º 8154/2022

Sumário: Procedimento concursal para recrutamento na categoria de assistente operacional do Instituto da Segurança Social, I. P. (Centro Distrital do Porto) — referência DRH/AO/1/2021.

Referência DRH/AO/1/2021

Nos termos previstos no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, e por meu despacho de 22 de novembro de 2021, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte à publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento da categoria e carreira de assistente operacional, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P./ Centro Distrital do Porto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Nível Habilitacional — Escolaridade mínima obrigatória, (aferida consoante a data de nascimento do candidato que se opuser ao procedimento) ainda que acrescida de formação profissional adequada, conforme expresso na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

2 — Caracterização do posto de trabalho para o Centro Distrital do Porto/ área de estabelecimentos integrados:

O conteúdo funcional da categoria de assistente operacional é o descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação:

Funções de natureza executiva de grau de complexidade 1, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis;

Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico;

Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos

E pelo desenvolvimento das atividades inerentes à unidade orgânica para o qual é aberto o presente procedimento, designadamente:

Atuar diretamente com as crianças e adolescentes multideficientes, individualmente ou em grupo, tendo em vista o seu desenvolvimento físico/psíquico e o seu bem-estar, pelo que executa, sistematicamente e de acordo com a programação previamente determinada, sob a orientação do técnico especializado ou do diretor do estabelecimento, a totalidade ou parte das seguintes tarefas:

a) Recebe informações sobre o planeamento, processos e modos de atuação pedagógicos e transmite informação acerca de comportamentos pessoais e grupais, evoluções e outras situações;

b) Acompanha as crianças e os adolescentes à entrada e saída, auxiliando-os a descer ou a subir para as carrinhas;

c) Dispõe-nos em cadeiras de rodas, quando for caso disso, ajuda-os a susterm-se nos diversos aparelhos auxiliares da locomoção ou ampara-os;

d) Apõe-lhes protetores ou outra aparelhagem adequada para susterm os movimentos incontrollados ou para proteger de quedas e inerentes consequências;

e) Orienta-os nos cuidados de higiene e conforto, ensinando-os e incentivando-os nos atos próprios e nos movimentos, de modo a treiná-los, mantendo conversação adequada à sua prática;

f) Prepara as salas e as mesas apondo-lhes dispositivos vários de modo que fiquem corretamente sentados e amparados, quer para atividades pedagógicas e lúdicas, quer para tratamentos ou outras situações, ajustando-os nos movimentos e nos trabalhos a realizar;

- g) Prepara as áreas para os tratamentos, limpa a aparelhagem de fisioterapia, prepara moldes de gesso e zela pela sua higiene e salubridade;
- h) Leva as crianças e os adolescentes, bem como as respetivas fichas médicas, aos tratamentos e apoia-os direta e indiretamente nas consultas;
- i) Emprata as refeições pondo, se necessário, dispositivos de compensação e talheres apropriados que permitam comer com a independência possível;
- j) Arranja-lhes a comida sempre que necessário, ajuda-os de molde a alimentarem-se convenientemente, incentivando os movimentos a desenvolver e ou alimentando-os diretamente tendo em atenção a posição da língua e outras características;
- k) Após a refeição retira os utensílios que conduz à copa;
- l) Prepara-os para sair do refeitório, fazer a sua higiene e ir para o recreio, proporcionando-lhes os dispositivos adequados e acompanha-os diretamente e pessoalmente, nalguns casos;
- m) Executa material didático e próteses várias, procede à sua limpeza e manutenção, zelando pela sua duração e capacidade de utilização, entregando-os, sempre que for caso disso, à terapeuta;
- n) Requisita, arruma, retira e distribui o material necessário, quer de higiene e conforto, quer das atividades socioeducativas, bem como, eventualmente, procede à receção, distribuição de roupas lavadas, entrega de roupa suja e respetivo controlo;
- o) Participa ativamente na ocupação de tempos livres, na realização de atividades socioeducativas e pedagógicas, quer nas instalações, quer em praias, passeios ou viagens de estudo;
- p) Atua junto dos alunos, utilizando vários métodos e processos sob a orientação dos docentes e terapeutas, auxiliando-os em tarefas que exijam maior celeridade na execução dos trabalhos;
- q) Providencia pela manutenção das condições de higiene e salubridade das salas em que se encontram;
- r) Pode, por vezes, executar tarefas de natureza administrativa, nomeadamente na relação com os familiares, bem como na reprografia, fotocomposição e corte de papel de trabalhos executados pelos alunos.

3 — O procedimento concursal visa o recrutamento por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sendo o recrutamento efetuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

4 — A publicação integral do presente procedimento concursal encontra-se disponível na Bolsa de Emprego Público, em <https://www.bep.gov.pt>.

22 de março de 2022. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Catarina Marcelino*.

315201045